



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 27/10/2010
Assessor Jurídico - OAB/RS 11.700

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ÍTALO-BRASILEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIBRA-RS, NA PROMOÇÃO DO III FÓRUM NACIONAL DA LÍNGUA TALIAN E XIV ENCONTRO NACIONAL DE DIFUSORES DO TALIAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar a Federação das Associações Ítalo-Brasileiras do Estado do Rio Grande do Sul – FIBRA-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.958/0001-16, com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em apoio à promoção do III Fórum Nacional da Língua Talian e XIV Encontro Nacional dos Difusores do Talian, que acontecerão nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2010, em Serafina Corrêa, RS.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com shows e sonorização, além de outras despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas da aplicação dos recursos repassados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a Promoções Sócio-culturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 315/2010
Data: 28/10/10
Ass. _____



PROJETO DE LEI Nº 111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é subsidiar a Federação das Associações Ítalo-Brasileiras do Estado do Rio Grande do Sul – FIBRA-RS, em apoio à promoção do III Fórum Nacional da Língua Talian e XIV Encontro Nacional dos Difusores do Talian, que acontecerão nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2010, em Serafina Corrêa, RS.

No mês de novembro do ano de 2009, por intermédio da Lei Municipal nº 2615, ficou estabelecido que no Município de Serafina Corrêa - RS o Talian (Vêneto Brasileiro) é língua co-oficial.

Paralelamente à promulgação da referida Lei, foram realizados o II Fórum Nacional da Língua Talian e o XIII Encontro Nacional dos Difusores do Talian, eventos que muito beneficiaram a comunidade local e regional, haja vista sua importância, especialmente, por impulsionar a preservação e divulgação da cultura italiana trazida pelos imigrantes.

A Língua Talian surgiu dos diversos dialetos italianos falados no Brasil pelos imigrantes que vinham da Itália, no final do século XIX. Essa língua ainda é muito falada, especialmente na Serra Gaúcha, sendo Serafina Corrêa uma das cidades em que esse patrimônio cultural tem encontrado pessoas interessadas em manter viva a história e valorizar a imigração italiana.

A soma de esforços tem feito com que o assunto pertinente ao Talian tome proporções nacionais, onde a FIBRA - Federação das Associações Ítalo-Brasileiras do Estado do Rio Grande do Sul tem lutado para que a língua se torne patrimônio dos brasileiros, reconhecida como língua pelo Governo Federal.

Assim, o Poder Executivo Municipal, buscando apoiar entidades organizadas, legal e socialmente, no incremento dos aspectos culturais, oferece apoio para a concretização de eventos de grande relevância.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 315/2010

Data: 28/10/10

Ass. _____

[Handwritten signature]



Para tanto, são necessários investimentos em despesas decorrentes de sonorização e contratação de shows, para os quais o subsídio se destina, além de outras a serem custeadas pela entidade promotora.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de outubro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 315/2010
Data: 28/10/10
Ass. [assinatura]